



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-2777/81,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º ao Estatuto da **COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS - CAS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 160.934.745,78 (cento e sessenta milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e oito centavos) para Cr\$236.928.664,44 (duzentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária em 30 de março de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente